



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REQUISIÇÃO Nº 067/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENIDADES**, para as seguintes datas:
Moções Congratulatórias 17/08/2022; e
Comenda Quinca Barão dia 23/08/2022, conforme solicitação anexa.

A contratação se justifica tendo em vista as homenagens prevista em Lei para serem realizadas no ano de 2022 quais sejam previstas para: dia 17/08/2022 – Moções congratulatórias e 23/08/2022 - Comenda Quinca Barão, a serem realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo, conforme solicitação da Assessora da Presidência, anexa, há necessidade de contratação do serviço descrito para viabilizar as sessões solenes, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Ficha 14- Saldo: R\$ 11.732,50**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 3.000,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 18 de julho de 2022.

Recebi em
00/08/22
Sepi.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço () produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: _____ () pessoa jurídica → CNPJ: <u>054406210001-00</u>
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: <u>Elaine de Sousa Castro - ME</u> <u>Flora Encantada</u> Telefone: <u>999132450</u> Endereço: <u>Araguaia 1302</u>
Carimbo do Proponente: (caso possua)	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">FLORA ENCANTADA Av. Araguaia, 1302 - Bairro Bela Vista Telefones (37) 3381-4304 / 9105-7336 CEP 35530-000 - Cláudio - Minas Gerais</div>
Data da Cotação:	<u>28/07/22</u>
Valor Unitário e Valor Total:	<u>1360,00 e 1450</u> <u>2810,00</u>
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: _____ Assinatura: <u>Elaine de Sousa Castro</u>

responsável pela coleta Cláudio

Data: 09-08-2022 [11:03:36 -03]
De: Floricultura Verde Vivo <floriculturaverdevivocentro@gmail.com>
Para: Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>
Assunto: Orçamento ornamentação dias 17/08 e 23/08



Bom dia!

O valor para ornamentar os dias 17 e 23/08 fica em R\$ 3.200,00 para cada dia.

Dúvidas, estamos a disposição!

Floricultura Verde Vivo
CNPJ: 66.333.824/0001-91
(37) 98829-0489
(37) 3381-2040
Daniel Fonte Boa

EM BASTANTE

Data: 11-08-2022 [11:14:52 -03]
De: Floricultura Florart <floricultura.florart@yahoo.com.br>
Para: Gabriel <gabriel@camaraclaudio.mg.gov.br>
Assunto: Re: solicitação de orçamento



O bom dia, tudo bem eu estava esperando a resposta de um dos meus fornecedores para poder te dar a resposta e como já é para quarta-feira infelizmente não conseguimos pois nem tudo que vc pediu temos e não faria tempo de comprar. e nosso fornecedor passa na quinta-feira.

Att: Floricultura Florart

Em quarta-feira, 10 de agosto de 2022 13:47:30 BRT, Gabriel <gabriel@camaraclaudio.mg.gov.br> escreveu:

Presados, bom dia,

Conforme conversado com Daniel agora de manhã. Solicitamos o orçamento para serviços de ornamentação de sessão de **Moções Congratulatórias para o dia 17/08/2022**, e, **Comenda Quinca Barão 23/08/2022**, sendo ambas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo às 19:00h.

Para o dia 17/08/2022 serão flores: rosa, lírio, tango, astromélia e verde:

- 1 – Arranjo grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central medindo aproximadamente 1 metro e meio de largura por 80 cm de altura);
- 1 – Arranjo pequeno de chão para frente da tribuna (medindo aproximadamente 70 cm de largura por 80 de altura);
- 4 – cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros para fundo do palco.
- 1 – Arranjo pequeno de mesa para ficar próximo às placas de homenagem (medindo aproximadamente 50 cm de circunferência por 60 cm de altura), o arranjo deverá estar dentro de um vaso/cachepô;
- 1 – Arranjo médio para a entrada do salão/mesa de assinatura (medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro por 70 de altura), o arranjo deverá estar com um tripé para ficar ao lado da mesa de assinatura.

Para o dia 23/08/2022 serão flores: rosa, astromélia, lisianthro, áster, verde:

- 1 – Arranjo grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central medindo aproximadamente 1 metro e meio de largura por 80 cm de altura);
- 1 – Arranjo pequeno de chão para frente da tribuna (medindo aproximadamente 70 cm de largura por 80 de altura);
- 8 – Tripés grandes (altos) com 8 arranjos verde (um arranjo para cada tripé) sendo 4 para o fundo do palco e 4 para a entrada do salão, arranjos de samambaia e aspargo;
- 1 – Arranjo pequeno de mesa para ficar próximo às placas de homenagem (medindo aproximadamente 50 cm de circunferência por 60 cm de altura), o arranjo deverá estar dentro de um vaso/cachepô;
- 1 – Arranjo médio para a entrada do salão/mesa de assinatura (medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro por 70 de altura), o arranjo deverá estar em um tripé para ficar ao lado da mesa de assinatura.

Pedimos que nos dê um retorno o mais rápido possível, de preferência em até 3 (três) dias.

Obs.: Pedimos que conste na proposta as seguintes informações:

- Dados da empresa/pessoa proponente,
- Endereço,
- **CNPJ/CPF**,
- Telefone, e-mail, nome do responsável, etc;
- **Prazo de validade da proposta**,
- Valor a ser cobrado pelo serviço. Caso tenha frete colocar no valor do produto.

OBS: De preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa contendo os dados acima mencionados.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à **VISTA**, mediante apresentação da correspondente **nota fiscal, entrega e prestação do serviço.**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



Atenciosamente,

Descrição: 1



Livre de vírus. www.avg.com.

Gabriel



De: Rosa Flávia <dfloresrosa@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 12:20
Para: gabriel@camaraclaudio.mg.gov.br
Assunto: RE: flores

Oi Gabriel, boa tarde! Tudo bem?

Não prestamos serviço de ornamentações e arranjos mais. Somente venda de flores e plantas.
Obrigada...

Rosa

De: gabriel@camaraclaudio.mg.gov.br <gabriel@camaraclaudio.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 11:31
Para: Rosa Flávia <dfloresrosa@hotmail.com>
Assunto: Re: flores

Presados, bom dia,

Aos cuidados de Rosa. Solicitamos o orçamento para serviços de ornamentação de sessão de **Moções Congratulatórias para o dia 17/08/2022**, e, **Comenda Quinca Barão 23/08/2022**, sendo ambas realizadas no Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo às 19:00h.

Para o dia 17/08/2022 serão flores: rosa, lírio, tango, astromélia e verde:

- 1 – Arranjo grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central medindo aproximadamente 1 metro e meio de largura por 80 cm de altura);
- 1 – Arranjo pequeno de chão para frente da tribuna (medindo aproximadamente 70 cm de largura por 80 de altura);
- 4 – cachepôs de madeira grandes (altos) com 4 coqueiros ou folhas de coqueiros para fundo do palco.
- 1 – Arranjo pequeno de mesa para ficar próximo às placas de homenagem (medindo aproximadamente 50 cm de circunferência por 60 cm de altura), o arranjo deverá estar dentro de um vaso/cachepô;
- 1 – Arranjo médio para a entrada do salão/mesa de assinatura (medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro por 70 de altura), o arranjo deverá estar com um tripé para ficar ao lado da mesa de assinatura.

Para o dia 23/08/2022 serão flores: rosa, astromélia, lisianthro, áster, verde:

- 1 – Arranjo grande de chão para frente da mesa das autoridades (mesa central medindo aproximadamente 1 metro e meio de largura por 80 cm de altura);
- 1 – Arranjo pequeno de chão para frente da tribuna (medindo aproximadamente 70 cm de largura por 80 de altura);
- 8 – Tripés grandes (altos) com 8 arranjos verde (um arranjo para cada tripé) sendo 4 para o fundo do palco e 4 para a entrada do salão, arranjos de samambaia e aspargo;
- 1 – Arranjo pequeno de mesa para ficar próximo às placas de homenagem (medindo aproximadamente 50 cm de circunferência por 60 cm de altura), o arranjo deverá estar dentro de um vaso/cachepô;
- 1 – Arranjo médio para a entrada do salão/mesa de assinatura (medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro por 70 de altura), o arranjo deverá estar em um tripé para ficar ao lado da mesa de assinatura.

Pedimos que nos dê um retorno **o mais rápido possível, de preferência em até 2 (dois) dias.**

Obs.: Pedimos que conste na proposta as seguintes informações:

- Dados da empresa/pessoa proponente,
- Endereço,
- **CNPJ/CPF,**
- Telefone, e-mail, nome do responsável, etc;



Prazo de validade da proposta,

Valor a ser cobrado pelo serviço. Caso tenha frete colocar no valor junto ao do produto.

OBS: De preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa contendo os dados acima mencionados.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à **VISTA**, mediante apresentação da correspondente **nota fiscal, entrega e prestação do serviço.**

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Gabriel - Auxiliar Administrativo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.621/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELAINE DE SOUSA CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLORA ENCANTADA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ARAGUAIA

NÚMERO
1302

COMPLEMENTO

CEP
35.530-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
CLAUDIO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLOS@CARLOSCONTMG.COM.BR

TELEFONE
(37) 9913-2450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2004

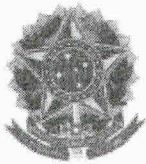
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 15:20:01 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELAINE DE SOUSA CASTRO**
CNPJ: **05.440.621/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:38 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **4EFE.9AC0.61FB.7140**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELAINE DE SOUSA CASTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166236472.00-75	CNPJ/CPF: 05.440.621/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE ARAGUAIA		NÚMERO: 1302
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 35530000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CLAUDIO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000566423011



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELAINE DE SOUSA CASTRO CNPJ: 05440621000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTWSNJ8QARBCGV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 08 de Agosto de 2022



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.440.621/0001-00
Razão Social: ELAINE DE SOUSA CASTRO
Endereço: AV ARAGUAIA / BELA VISTA / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

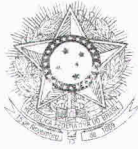
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073000500630431808

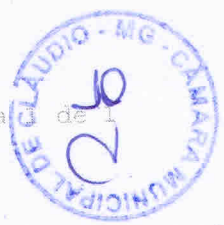
Informação obtida em 08/08/2022 15:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELAINE DE SOUSA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.440.621/0001-00

Certidão n°: 25237644/2022

Expedição: 08/08/2022, às 15:22:21

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELAINE DE SOUSA CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.440.621/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 08 de agosto de 2022, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 17 de 23 de fevereiro de 2022; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 67 de 2022 que orienta para a Contratação de Serviços de Ornamentação para sessões de entregas de Moções Congratulatórias e Comenda Quinca Barão. Considerando que até a presente data, foram realizadas despesas afetas a presente contratação, no valor de R\$ 3.500,00 – não há que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram enviados pedidos de orçamentos a 4 fornecedores, visto que apenas 2 apresentaram os respectivos orçamentos dentro das conformidades. As outras duas informaram não conseguir entregar o serviço em tempo hábil, sendo assim as mesmas ficam desclassificadas, permanecendo as propostas recebidas dos fornecedores que seguem:


Fornecedor	Valor:
Flora Encantada	R\$2.810,00
Floricultura Verde-Vivo	R\$3.200,00


Assim sendo, diante dos preços ofertados, restou classificada em primeiro lugar a proposta de Flora Encantada – CNPJ: 05.440.621/0001-00 pelo valor R\$ 2.810,00. Passou-se à verificação da regularidade fiscal do licitante ofertante do menor preço, tendo sido extraídas as certidões negativas junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como, junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho. Esta Comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, da empresa Flora Encantada – CNPJ: 05.440.621/0001-00 pelo total de R\$ 2.810,00 e remete os autos à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2022.


Michelle Rodrigues Jorge

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Brianex Valéria de Oliveira Souza
1º Membro


Thiago César de Góis
2º Membro

G.C 1/1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 67/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Procedimento Administrativo de Contratação, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa se refere à contratação de serviços de ornamentação para sessões solenes do Poder Legislativo. Estimou-se inicialmente a despesa em R\$ 3.000,00.

Constam os seguintes documentos no dossiê:

- ⇒ Requisição, às fls. 01;
- ⇒ Cópia de Portaria, à fls. 02.
- ⇒ Orçamentos às fls. 03 e 04b, dos quais a empresa “Flora Encantada” apresentou a menor proposta;
- ⇒ Certidões de Regularidade da empresa ofertante da menor proposta, conforme a seguir especificado:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal	Certidão de regularidade do FGTS	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Elaine de Sousa Castro – CNPJ 05.440.621/0001-00	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 05.	Apresentada, f. 08.	Apresentada, f. 07.	Apresentada, f. 06.	Apresentada, f. 09.	Apresentada, f. 10.

- ⇒ Ata da Comissão Licitante, às fls. 11, atestando ausência de fracionamento.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Secretaria Jurídica – R.S.G. –



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respetivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, ***não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato*** (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante **procedeu à cotação do objeto perante os fornecedores, existentes no município, e outros dois do município de Oliveira dos quais não atenderam os requisitos.**

A correta caracterização da dispensa em razão do valor **pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado**, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobre preço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica. No entanto, **isso não ocorreu no caso em apreço, visto que a ofertante da melhor proposta cotou o produto por R\$ 2.810,00 (fls. 4), abaixo da previsão de despesa inicial.**

Aplica-se ao caso o **princípio da razoabilidade**, visto que a proposta atende aos anseios do Poder Legislativo e não existem outros fornecedores sediados no município, **sendo inviável e custoso cotar o objeto noutros municípios em razão do diminuto valor da avença.**

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, e também perante a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Secretaria Jurídica – R.S.G. – 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame.

Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- (...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, **é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, a, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.**

No caso em apreço, portanto, **a dispensa é coerente e de todo justificável**, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 67, de 2022.**

Cláudio/MG, 09 de agosto de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Procurador Legislativo – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. –3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Aquisição/Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 67/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**FLORA ENCANTADA – CNPJ 05.440.621/0001-00**”, no valor de **R\$ 2.810,00**, sendo esse o valor total do referido processo de aquisição/contratação.

Cláudio (MG), 12 de agosto de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 12 de agosto de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO DA COSTA



----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----
Processo.....: PRC 00068 22 Data Abertura...: 18/07/2022
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
Referencia.....: REQ. 67/22 SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA SOLENIDADE

O B J E T O | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FLORA PARA ORNAMENTAÇÃO
| DO CENTRO CULTURAL PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE
O que se compra ou se | MOÇOS CONGRATULATORIAS E COMENDA QUINCA BARAO.
contrata e o seu proposito |

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES145
LEMITERE. 701-900

REQUISICAO DE EMPENHO

DATA da R.E.: 12/08/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

COD.: 407

FAVORECIDO: ELAINE DE SOUSA CASTRO ME

Endereco.: AV: ARAGUAIA, 1302

Bairro: BELA VISTA

UF: MG

CPF/CNPJ: 05.440.621/0001-00

Pagamento: Banco: 756

ITEM DA O.S.: 1

VIGENCIA: a

PROCESO DE COMPRA: PRC00068/22

NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

(PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 12/08/2022

ADJUDICADO: 12/08/2022

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA

PRazo DE ENTREGA: 10 dia(s) 0000 meses

FICHA: 14

CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTI: -

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 2.810,00

H I S T O R I C O : VALOR ESTIMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO			
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO
SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA	SV 1547	1,0000	2.810,0000
			2.810,00

EM P E N H O (TIPO/NUMERO):

2.810,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois mil e oitocentos e dez reais)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

